



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

DECRETO Nº069.2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURAL PUBL.CO	
AFIXADO EM	24/10/2022
RETIRADO EM	1/1
Responsável	

ALTERA INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO N. 044 DE 26 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Magna Carta, artigo 71, XVI da Lei Orgânica do Município, Decreto Lei 3365/1941 e demais legislações em vigor, e

CONSIDERANDO a reconhecida demanda de implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação integrantes do sistema de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO Contrato de Concessão para fornecimento de Água firmado com a empresa Companhia de Saneamento do Tocantins – BRK que prevê atuação do poder público municipal no tocante a desapropriação de imóvel para melhorias no fornecimento dos serviços;

CONSIDERANDO que a implantação de esgotamento sanitário no município passa pela necessidade de construção de elevatórios, rede coletora e Estação de Tratamento de Esgoto, resultando na necessária declaração de interesse público da área;

CONSIDERANDO o Ofício nº 220923.151751/PRES/SANEATINS requerendo alteração da área 02;

D E C R E T A :

Art. 1º o Inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal n. 044 de 26 de Abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - ÁREA 02: 237,61 m²

DESAPROPRIAÇÃO

Operação: Estação Elevatória de Esgoto – EEE-001

Local: Lote 17-B Remanescente, Gleba 01 “Loteamento Crixás”

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: João Mendes Mourão CPF: 054.972.801-53

Município: Aliança do Tocantins

Matrícula: M-812 Área Reg.: 5,2202 ha (AV-14-812)

Perím. Desap.: 64,00 m

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8748643,03 e E(X) 724989,69. Deste, segue com azimute de 136°00' 46" e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

distância de 20,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8748628,64 e E(X) 725003,58; deste, segue com azimute de 217°54' 23" e distância de 12,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8748619,175 e E(X) 724996,21; deste, segue com azimute de 316°00' 09" e distância de 20,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8748633,565 e E(X) 724982,315; deste, segue com azimute de 37°55' 31" e distância de 12,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, aos 24 dias do mês de Outubro de 2022

ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -